



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000

Tel.: (37) 3287-1423

PORTARIA Nº 003/2022

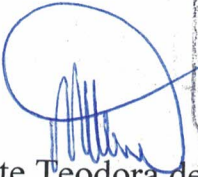
A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão - IPREMPE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria compulsória, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Compulsória com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006 c/c Art. 40, § 1º, inciso II da CF/1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015 e Art. 2º, inciso I da Lei Complementar nº 152/2015, ao servidor, Sr. **GERALDO FRANCISCO SOARES**, matrícula 2103, inscrito no CPF sob o nº 488.844.306-82, no cargo efetivo de Gari, Nível 1, Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 11 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão/MG, 11 de maio de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO	
IPREMPE	
Certifico para fins de comprovação que este(a)	
Portaria	
foi publicado(a) nos quadros	
de publicação do IPREMPE e da Prefeitura	
Municipal de Perdigoão em 11 / 05 / 2022	
onde permanecerá por 30 dias	
O referido é verdade e dou fé	
Perdigoão - MG, 11 / 05 / 2022	
Ass. do Servidor:	1338
	Matrícula:


Margarete Teodora de São José Soares Chein
Superintendente do IPREMPE